DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.423, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Autoriza a transferir recursos financeiros provenientes de convênio, autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providencias."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA, mediante Convênio, recursos financeiros no montante de R$72.644,34 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme Resolução SS nº 139/2023 e Resolução SS nº 147/2023.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arealva, crédito adicional especial no valor de R$72.644,34 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, conforme segue:

02. - EXECUTIVO
02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE
02.08.01 – DIRETORIA DE SÁUDE
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0120 – Atendimento em UBS
10.301.0120.2113.0000 – Atenção a Saúde Pop. para Procedimentos MAC
Ficha 337
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 72.644,34
FR 0.02.00 – 300.035

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação na ficha de receita nº 119 - classificação nº 1723.50.0.1.00.06 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – CIRURGIAS ELETIVAS no valor de R$72.644,34 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ARTIGO 4º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 17 de novembro de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor, por excesso de arrecadação."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação na atividade 12.361.0154.2060.0000, no valor de R$ 308.306,52 (trezentos e oito mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) como segue:

02 - EXECUTIVO
02.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0154 – Transporte Escolar – Ensino Básico
12.361.0154.2060.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos - Estado
Ficha 082
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 308.306,52

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo 1º terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação na ficha de receita nº 100 – Classificação nº 1724.51.0.1.00.01 no valor de R$ 308.306,52 (trezentos e oito mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Artigo 3º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 17 de novembro de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.425, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional referente Emenda Parlamentar nº 2023.040.51042 e dá outras

providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Arealva com recursos vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por excesso de arrecadação, inserir a atividade 10.301.0120.2025.0001 e incluir elemento de despesa 3.3.90.30.00 na forma abaixo especificada:

02. - EXECUTIVO
02.08.01 – DIRETORIA DE SAÚDE
10 – Saúde
10.301– Atenção Primária em Saúde
10.301.0120 – Atendimento em UBS
10.301.0120.2025 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2025.0001 – Emenda Parlamentar nº 2023.040.51042
Ficha a classificar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_R$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 2023.040.51042, recebidos através de repasse fundo a fundo pelo Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 17 de novembro de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.426, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Autoriza o Poder Executivo a subvencionar Entidade que especifica".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2023, a seguinte Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos:

· Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente, mais especificamente, **"LAV – LAR, AMOR E VIDA"**, inscrito no CNPJ 01.064.135/0001-83, e localizado no endereço Santa Cruz, nº 269, Bairro Jardim Esplanada, Bariri/SP.

ARTIGO 2º - O valor do repasse é até R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ARTIGO 3º - O Município de Arealva, através do seu departamento deverá observar todos os procedimentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para a realização da referida contribuição.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 22 de novembro de 2023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 3.922, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.023

"Admissão."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, o seguinte cidadão para o emprego de **AJUDANTE GERAL – SERVIÇOS PESADOS (HOMEM),** habilitado no CP 001/2023, na 12ª colocação:

· **LUIZ THARLEY ARROTEIA** RG 57.413.559-5 CPF 468.101.578/40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 21 de Novembro de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
RUA ANTONIO FERREIRA, 798
46137428/0001-81 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX
Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	3.180.258,02
Transferências Constitucionais	22.116.831,91
Total da Receita de Impostos	25.297.089,93

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	6.324.272,48

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	3.558.263,84
Aplicações Financeiras	25.307,92
Total do FUNDEB	3.583.571,76

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	2.508.500,23
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	3.225.214,58

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	2.003.010,11
Saldo de Exer.Anteriores	873.756,59
Total de Rec.Vinculados	2.876.766,70
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	8.361.985,42	33,05 %	8.190.247,06	32,38 %	7.477.689,82	29,56 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	3.089.825,21	86,22 %	3.089.825,21	86,22 %	2.826.874,77	78,88 %
Outras	433.730,24	12,10 %	433.730,24	12,10 %	347.058,39	9,68 %
Total	3.523.555,45	98,33 %	3.523.555,45	98,33 %	3.173.933,16	88,57 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023) Page 1 of 1

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão aos cargos previstos no Edital do respectivo Concurso Público em caráter efetivo, respeitando estritamente a ordem de classificação final e já homologada nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Para tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do edital, no seguinte prazo e local aqui estipulado.

Data inicial: 23/11/2023 Data Final: 29/11/2023

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recurso Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme ordem de classificação final homologada, para os seguintes cargos:

Assistente Social – Classificado 8°

Pedreiro – Classificado 7°

Conforme dispõe o item 12.7 do edital a convocação para a posse do emprego público supracitado obedece rigorosamente à ordem de classificação final e homologada além disso o candidato aprovado não poderá tomar posse caso não apresente os presentes documentos ou preencha os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva – SP 23 de novembro de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

.....